

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 584/82

INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA FERREIRA EVANGELISTA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina
Parasitologia na FM de Jundiaí

RELATOR : Cons° Pres. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE N° 9 6 2 / 8 2 -CTG- APROVADO EM 24/06/821.- HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina de Jundiaí indica a Sra. Maria das Graças Bezerra Ferreira Evangelista para lecionar como Professor I, a disciplina Parasitologia, junto ao Departamento de Patologia.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada, licenciada e bacharel em Ciências Biológicas pela Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu (UNESP), cursa Pós-Graduação, em nível do Mestrado na área de Parasitologia do Instituto de Ciências Biomédicas-USP, já tendo obtido a maioria dos créditos e estando em preparo sua dissertação de mestrado, vários cursos de especialização, tem experiência docente no ensino secundário e superior. Bolsista da FAPESP e do CNPq.

Grade horária compatível.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Maria das Graças Bezerra Ferreira Evangelista para lecionar, como Professor I, a disciplina Parasitologia, junto ao Departamento de Parasitologia, da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 27 de maio de 1.982

a) Cons° Pres. Paulo Gomes Romeo - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 05.06.82

a) Cons° Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 24 de junho de 1.982.

a) CONS° MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE